



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 020/2025, parte integrante do Processo Licitatório n.º 040/2025, Pregão Eletrônico n.º 022/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA**, para os fins que especifica:

Aos dias 25 do mês de julho do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, aqui denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato devidamente representado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, Sr.ª Gláucia Aparecida Menezes Fonseca, inscrita no CPF/MF sob o n.º 638.237.306-06, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, e, de outro lado, a Empresa **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.214.958/0001-50, sediada à Avenida José Fernandes Carvalho Nogueira, n.º 194 — Maringá — CEP: 35577-358 — Formiga-MG — Telefone: (37) 3321-1467 — E-Mail: tristaoalimentos@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Augusto Tristão, brasileiro, proprietário, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-12.929.785 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 072.197.716-22, adiante denominada **DETENTORA DA ATA**, nos termos da **Lei Federal n.º 14.133/2021**, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, dos **Decretos Municipais n.º 101/2022** e **n.º 081/2023**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 — O presente Termo Aditivo tem por Objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo descritos.

1.2 — A mencionada Ata tem como Objeto o **registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para compor o cardápio de merenda escolar da Rede Municipal de Educação do Município de Itapecerica-MG**, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas abaixo:

1.3 — O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela **DETENTORA DA ATA**, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

2.1 — O preço dos itens, que vigorarão com o reequilíbrio, a partir da data de 25 de julho de 2025, serão os abaixo apresentados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	PREÇO ATUAL (R\$)	PREÇO COM REEQUILÍBRIO (R\$)
07	CARNE BOVINA: ACÉM — <u>Moída</u> , congelada, limpa, com pouco gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Embalada em pacotes com 1 kg, contendo identificação e prazo de validade. — Marca: CALAFATE	21,19	32,90
08	CARNE BOVINA: MÚSCULO — <u>Em cubos</u> , congelada, sem bordas de gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Embalada a vácuo, em pacotes com 1 kg, contendo identificação, números de registros nos órgãos competentes e prazo de validade. — Marca: CALAFATE	27,99	34,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

09	CARNE SUÍNA: PERNIL TRASEIRO — <u>Em cubos</u> , congelada, sem bordas de gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Embalada a vácuo, em pacotes com 1 kg, contendo identificação, números de registros nos órgãos competentes e prazo de validade. — Marca: CALAFATE	18,99	23,45
13	FEIJÃO: CARIOCA TIPO 1 — Novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, Validade mínima de 05 meses. — Marca: GLÓRIA	4,19	6,35

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO

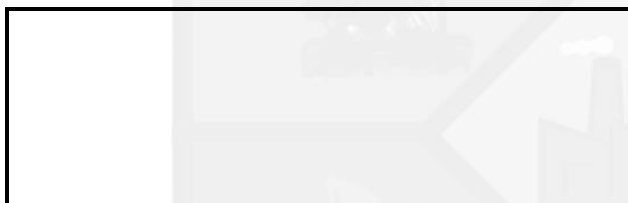
3.1 — Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA — DA PUBLICAÇÃO

4.1 — O Município promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do **Artigo 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021**.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes convenientes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapecerica-MG, 25 de julho de 2025.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

CNPJ: 18.308.742/0001-44

Gláucia Aparecida Menezes Fonseca — CPF: 638.237.306-06
Secretaria Municipal de Educação



TRISTAO ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 44.214.958/0001-50

Carlos Eduardo Augusto Tristão — CPF: 072.197.716-22
Proprietário

Esta Ata de Registro de Preços foi examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.



Dr.ª Analúcia Castro Carvalho Pedrosa

OAB/MG n.º 89.767

Assessora Jurídica



Dr.ª Maria Helena Meneses Ciotto Martins

OAB/MG n.º 93.694

Assessora Jurídica